



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. *[Handwritten signature]*

RESOLUÇÃO Nº 117

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Fica a Presidência da Câmara Municipal de Pirassununga, autorizada a conceder "Abono de Natal" aos funcionários do quadro efetivo do Poder Legislativo, calculado sobre o maior vencimento fixo recebido no corrente exercício e proporcionalmente ao tempo de serviço prestado em 1968, dividindo-se o maior vencimento fixo por doze e multiplicando-se pelo número de meses correspondentes ao tempo de serviço prestado, desprezando-se as frações inferiores a quinze e considerando-se como mês as frações de 15(quinze) ou mais dias.

Artº 2º)- O abono de que trata o artigo anterior será pago no corrente mês de dezembro.

Artº 3º)- As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Artº 4º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de dezembro de 1968.

[Handwritten signature of Messias Xavier de Souza]

MESSIAS XAVIER DE SOUZA

Presidente

Publicada na Portaria desta Câmara.

Data Supra.

Orlando Alves Ferraz
Diretor de Secretaria.